



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19-2019**

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE**, brasileiro, residente e domiciliado em Mormaço-RS, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre-RS, na Av. Pernambuco nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre-RS, resolvem, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

**Cláusula Primeira** – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 07 de novembro de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço, 05 de novembro de 2021.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
Diretor

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
Diretor